

EDITAL PROCSEL N.º 71/2012

REALIZA A DÉCIMA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2013, 1º SEMESTRE, DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo 2013, 1º semestre, baixa o seguinte

EDITAL

- **Art. 1º** Ficam convocados os candidatos aprovados, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula para o 1º (primeiro) semestre letivo de 2013 nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2012.
- **Art. 2º** O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:
 - I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
 - II. aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 - III. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar;
 - IV. entrega dos documentos relacionados no §2º deste artigo.
- §1º Os procedimentos descritos nos incisos I e II deverão ser realizados via internet, no *site* www.fae.edu/vestibular, no *link* Matrículas.
- §2º Os candidatos aprovados deverão entregar na Secretaria Acadêmica, nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2012, das 7h às 21h30, os seguintes documentos:
 - I. 02 (duas) fotos 3x4;
 - II. 02 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinada:
 - III. 02 (duas) vias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente autenticada) ou, caso o documento ainda não tenha sido expedido (exclusivamente para candidatos concluintes do Ensino Médio), uma declaração de matrícula;
 - IV. 01 (uma) fotocópia autenticada:
 - a) do RG;
 - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento;



- V. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do CPF Cadastro de Pessoa Física;
 - b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos).
 - d) do Comprovante de endereço do candidato ou responsável legal.
- §3º A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.
- **Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo de 2013, 1º Semestre.
- **Art. 4º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

São José dos Pinhais, 04 de dezembro de 2012.

Adriana Pelizzari

Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo



Convocação

ADMINISTRAÇÃO - FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Turno: NOTURNO

957332	ÁLEFFE DIEGO FERREIRA DOS SANTOS
957362	MOACIR DE JESUS ALVES DE CARVALHO
957388	PRISCILA BATISTA DE MORAIS



Convocação

DIREITO - FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Turno: NOTURNO

ANDRIELLI LOPES 957205

957151 BRUNA PRESTES DE OLIVEIRA

MELISE TAINÃ FURLAN 957457



Convocação

TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES - FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Turno: NOTURNO

957258 CASSIO LUIS HINKELDEI